



Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo

Decreto N° 1921

Superávit

Cristiano Elías dos Reis Costa, Prefeito Municipal de Pedro Leopoldo - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

DECRETA

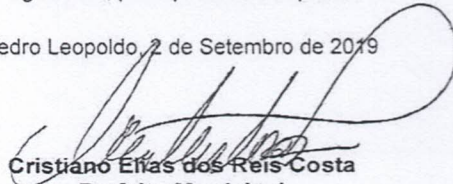
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.391.116,14 (Hum Milhão Trezentos e Noventa e Um Mil Cento e Dezesesseis Reais e Quatorze Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 07 01 12 365 0016 1009	4 4 90 51 00	333	937.193,37
02 08 02 10 302 0014 2169	4 4 90 52 00	431	47.205,10
02 08 03 10 301 0014 2162	4 4 90 52 00	455	156.452,74
02 08 03 10 301 0014 2163	3 3 90 30 00	459	7.410,00
02 08 03 10 301 0014 2163	3 3 90 39 00	461	2.500,00
02 08 03 10 301 0014 2163	4 4 90 52 00	462	28.282,43
02 08 03 10 301 0014 2163	4 4 90 52 00	462	7.434,00
02 08 03 10 305 0014 2175	3 3 90 39 00	496	750,00
02 08 03 10 305 0014 2175	4 4 90 52 00	498	203.888,50
Total:			1.391.116,14

Artigo. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pedro Leopoldo, 2 de Setembro de 2019


Cristiano Elías dos Reis Costa
Prefeito Municipal

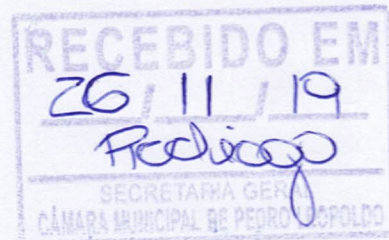


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

Pedro Leopoldo, 26 de outubro de 2019.

OFÍCIO 00419/2019 /PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores,



Com nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos à Vossa Excelência os Decretos Municipais de nºs 1920-1921.

Certos de nosso bom entendimento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

CRISTIANO FONSECA PEREIRA
Procurador Geral

Exmo. Sr.

PAULO FERREIRA PINTO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo
PEDRO LEOPOLDO – MG